

REDES SOCIAIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA -CONTRATO nº 13/2021.

CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.615.788/0001-50, neste ato representado pelo Sr. DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 061.069.511-87.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação, manutenção e suporte de sistema de informação de gestão pública municipal, com acesso via rede mundial de computadores que atendam as legislações específicas, conforme módulos descritos no contrato, para atendimento a legislação vigente e as instruções e regulamentos do TCM/GO, visando atender as necessidades da Prefeitura de Ouvidor e demais Órgãos e Fundos que compõem a administração municipal durante a vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2025

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, para atender a Prefeitura de Ouvidor e demais órgãos, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 57, inciso II, 65, §8°, ambos da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021;

JUSTIFICADA a aplicação do reajuste monetário e prorrogação do contrato em pauta até 31 de JULHO DE 2025, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO (Art. 57, § 2°, 65, § 8° Lei 8,666/93 c/c art. 190 da Lei n° 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para atualização monetária do valor inicialmente contratado e prorrogação de sua vigência até 31 de julho de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Cébio Machado do Nascimento Prefeito Municipal

Página / 1



PUBLICAN. Prapuan Costa Júnior, 915

Certifico que o recentro ro Pulvides recentro. CEP 75715-000

nesta data, no Placar oficial do Municipio duvidor.go.gov.br
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, Ou Oli 2025

REDES SOCIAIS:

Secretário Adm. e Planejamento

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 13/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.131.010/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 450.020.451-20, CI nº RG nº 2959067 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, neste ato representado pelo Sr. DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 061.069.511-87, denominada CONTRATADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II e 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021, aditar para atualização do valor inicialmente contratado pela aplicação de índice de correção monetária e prorrogar a vigência do contrato nº 13/2021, assinado entre as partes em 01/08/2021 até 31/07/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do contrato original nº 13/2021. <u>Termo Aditivo de Prazo</u> — protocolo nº 9391/2024, para locação, manutenção e suporte de sistema de informação de gestão pública municipal, com acesso via rede mundial de computadores que atendam as legislações específicas, conforme módulos descritos no contrato, para atendimento a legislação vigente e as instruções e regulamentos do TCM/GO, visando atender as necessidades da Prefeitura de Ouvidor e demais Órgãos e Fundos que compõem a administração municipal durante a vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

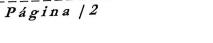
O prazo de vigência deste termo será de 07 (sete) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de julho de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

- 3.1. O valor total da contratação será de R\$ 55.233,22 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) para o período de 07 (sete) meses e de R\$ 7.890,46 (sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes, já considerado a aplicação do reajuste previsto no instrumento contratual originário, que dispensa a celebração de aditivo, nos termos do art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 04.122.1004.4004 — Manutenção Secretaria da Administração - 33.90.40 — LOCAÇÃO







REDES SOCIAIS:







5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2°).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR.

CNPJ n° 01.131.010/0001-29
Prefeito Municipal.

Cébio Machado do Nascimento.

CPF n°450.020.451-20.

MEGASOFT INFORMATICA Assinado de forma digital por MEGASOFT INFORMATICA LTDA:37615788000150

LTDA:37615788000150

Dados: 2024.12.20 08:26:17-03'00'

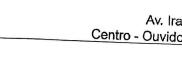
LTDA:37615788000150 / Dados: 2024.12.20 08:26:1

MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ n° 37.615.788/0001-50 DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA. CPF n° 061.069.511-87.

TESTEMUNHAS:

adailly rutione \$1 _ CPF: 009.043.373_40





EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021.

Cuidando da nossa gente.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021 - PREFEITURA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, manutenção e suporte de sistema de informação de gestão pública municipal, com acesso via rede mundial de computadores que atendam as legislações específicas, conforme módulos descritos no contrato, para atendimento a legislação vigente e as instruções e regulamentos do TCM/GO, visando atender as necessidades da Prefeitura de Ouvidor e demais Órgãos e Fundos que compõem a administração municipal durante a vigência do contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR. CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 37.615.788/0001-50.

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/07/2025.

BASE LEGAL: Inciso II do Art. 57 e 65, §8° da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1004.4004 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 33.90.40 – LOCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.233,22 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Cébio Machado do Nascimento Prefeito Municipal